



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo, dia 09 de dezembro de 2005, sexta-feira que sucede a comemoração da Padroeira do Município "Imaculada Conceição".

Artigo 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância bem como o funcionamento da Creche Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 2005

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura